



## **RESOLUÇÃO SESA nº 142/2008**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485/1987; artigo 9, inciso XV e XVI do Decreto Estadual 2270 de 11 de janeiro de 1988; Lei complementar nº 4, de 07 de janeiro de 1975; artigo 717 do Decreto nº 3641 de 14 de julho de 1977, considerando:

- o disposto no artigo 12, parágrafo único da Lei nº 13.331 de 23 de novembro de 2001 e artigo 11, parágrafo 1º e artigo 162 do Decreto nº 5711 de 05 de maio de 2002,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** Aprovar a pactuação das ações de Vigilância Sanitária dos Municípios do Estado do Paraná relacionados na Deliberação nº 137/2007, elaborada pela Comissão Intergestores Bipartite do Paraná/Secretaria de Estado da Saúde – SESA e Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR.

**Artigo 2º** A Deliberação nº 137/2007, em anexo, fará parte integrante desta Resolução.

**Artigo 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de janeiro de 2008.

Gilberto Berguio Martin  
**Secretário de Estado**

